



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 965/2021

**Reconhece como Entidade de Utilidade
Pública Municipal a Sociedade Baiana
de Psicanálise.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Sociedade Baiana de Psicanálise** inscrita no CNPJ n. 21.905.194/0001-44, com sede a rua Dionísio Pinto, nº 238, Barreiros, no Município de Conceição do Coité - Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal